

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: METALÚRGICA J.S.A. LTDA		
Empreendimento: Estamparia com Tratamento Químico		
Atividade: Produção de caixas metálicas para medidores de luz		
CNPJ: 18.765.503/0001-13	DN: 01/1990	Código 11.50.01-9
Endereço: Rua Santo Antônio, 100	74/2004	B-05-05-3
Município: Cláudio – MG	Classe IA	
Consultoria Ambiental: GEAmbiente Consultoria e Projetos Ltda	1	
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA	Validade: 8 (oito) anos	

RESUMO

O presente parecer tem por objetivo subsidiar tecnicamente a análise do processo da Licença de Operação Corretiva da Metalúrgica J.S.A. Ltda, para a Unidade de produção de caixas metálicas para medidores de luz, localizada no Parque Industrial Marcelino Corradi, no município de Cláudio/MG.

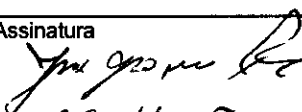
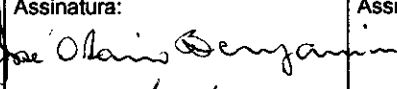

O empreendimento opera desde fevereiro de 1976 num galpão coberto e fechado, contando com um total de 31 funcionários no processo produtivo. Sua capacidade atual de produção é de 70.000 peças ou 63 toneladas por mês.

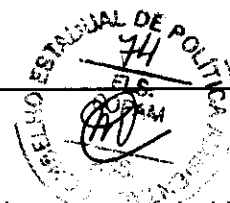
A operação de pintura das peças gera efluentes atmosféricos, para isso a empresa adotou um sistema de controle por Filtro de Papel (cartuchos), que propicia um controle efetivo destas emissões atmosféricas.

A principal fonte de poluição hídrica é caracterizada pelos efluentes provenientes do processo de desengraxe, que deverão passar por uma pequena ETE, antes de serem descartados. O esgoto, oriundo das instalações sanitárias, deverá passar por um sistema de controle composto de fossa séptica e filtro anaeróbio, antes de ser descartado na rede coletora da Copasa.

A sucata de aço gerada é comercializada com sucateiros da região e o lixo doméstico é encaminhado ao aterro municipal.

Após a análise de toda a documentação, incluindo o PCA e o RCA elaborados pela consultoria contratada, concluiu-se pela viabilidade ambiental do empreendimento. Sendo, portanto, este parecer favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva, respeitadas as condicionantes contidas nos Anexos I e II.

Divisão de Indústria Metalúrgica e de Minerais Não Metálicos - DIMET		Diretoria de Atividades Industriais e Minerárias - DIRIM
Autor: Jorge Homero Penaiva da Silva Químico-Ms Meio Ambiente	Gerente: José Octávio Benjamin	Diretora: Zuleika S. Chiacchio Torquetti
Assinatura  Data: 26/04/05	Assinatura:  Data: 26/04/05	Assinatura:  Data: 28/04/05



1 – INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo subsidiar tecnicamente a análise do processo da Licença de Operação Corretiva da Metalúrgica J.S.A. Ltda, para a Unidade de produção de caixas metálicas para medidores de luz, localizada no Parque Industrial Marcelino Corradi, no município de Cláudio/MG.

O empreendimento opera desde fevereiro de 1976 num galpão coberto e fechado, contando com um total de 25 funcionários no processo produtivo. Sua capacidade atual de produção é de 70.000 peças ou 63 toneladas por mês.

2 – DISCUSSÃO

2.1 – Avaliação do Diagnóstico

O diagnóstico ambiental apresentado satisfaz tecnicamente as exigências, uma vez que o mesmo delimita a área de influência do empreendimento, sendo abordados os aspectos físicos, bióticos e antrópicos necessários à caracterização do empreendimento.

2.2 – Processo Industrial

O processo produtivo da Metalúrgica J.S.A. pode ser dividido em quatro etapas:

- **Preparação das peças:** as chapas de aço são cortadas, dobradas e soldadas;
- **Montagem das caixas:** a montagem se dá por meio de parafusos;
- **Pintura:** as peças passam por banhos de desengraxe e fosfatização e seguem para a pintura, que se dá por processo eletrostático em cabines dotadas de filtro de papel;
- **Embalagem e expedição:** as peças são embaladas em caixas de papelão e encaminhadas à expedição.

2.3 - Equipamentos Utilizados

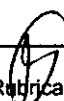
Discriminação	Quantidade
Prensas	09
Guilhotinas	04
Ponteadeiras	22
Máquinas de Solda	03
Estufa	01

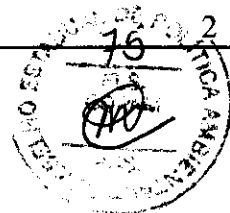
2.4- Matéria-Prima e Insumos

- Chapas de aço: 70 t/mês
- Parafusos: 700.000 Pçs/mês
- Anéis de borracha: 70.000 Pçs/mês
- Vidros: 70.000 Pçs/mês
- Tinta: 2.500 Kg/mês
- GLP: 1.200 Kg/mês (para estufa da cabine de pintura)
- Energia Elétrica: CEMIG 4700 Kwh/mês
- Água: rede pública 4,36m³/dia

2.5 - Produto Final

Produção mensal de 70.000 peças com peso médio de 0,9 Kg cada.


Rubrica do Autor



2.5 - Impactos Ambientais Identificados

Efluentes Atmosféricos:

- Estufa do Sistema de Pintura: gera gases resultantes da queima de GLP;
- Cabine de Pintura: ar da exaustão da cabine.
- Desengraxe e fosfatização: gera gases circunscritos à área ocupacional

Efluentes Líquidos:

- Banhos de desengraxe: operações de desengraxe e fosfatização;
- Esgoto Sanitário
- Águas Pluviais: pátios descobertos sem pavimentação.

Resíduos Sólidos:

Sucata de aço: aparas de chapas de aço, aproximadamente 7,0 t/mês. Cartuchos metálicos do filtro da cabine de pintura, resíduos de embalagens impregnadas com produtos químicos, resíduos do sistema de desengraxe e fosfatização e resíduos domésticos.

Ruídos:

- Guilhotinas de Corte de Chapas
- Prensas Dobradeiras

2.6 - Medidas Mitigadoras

O Plano de Controle Ambiental apresentado pela empresa contempla os seguintes projetos e/ou medidas mitigadoras de impacto ambiental que foram consideradas adequadas na análise deste processo.

Efluentes Atmosféricos:

Fonte: Operação de pintura.

Emissão: material particulado e gases de combustão do GLP.

Sistema de Controle: A empresa possui um sistema de pintura eletrostática dotada de filtro de cartuchos para retenção de material particulado, que opera eficientemente. Fugas de material particulado desse sistema são de caráter operacional e, deste modo, sugere-se a dispensa de monitoramento a níveis do ambiente externo, assim como dos gases residuais da estufa, enfatizando-se que a queima do GLP, de modo geral, é completa e os gases provenientes da mesma não produzem efeitos consideráveis sobre o meio ambiente.

Efluentes Líquidos

Fonte: instalações sanitárias.

Emissão: esgoto sanitário inexistente.

Sistema de Controle: fossa séptica associada a um filtro anaeróbio, e posterior descarte na rede coletora da Copasa.

Fonte: pluviais.

Emissão: partículas carregadas pelas águas pluviais.

Sistema de Controle: os efluentes oriundos das águas pluviais serão conduzidos a uma caixa de decantação de sólidos em suspensão, e posteriormente descartados na rede pluvial urbana.

Fonte: Banhos de desengraxe.

Emissão: efluentes líquidos contaminados com substâncias nocivas, óleos e graxas.

Sistema de Controle: os efluentes provenientes dos banhos de desengraxe deverão passar por processo de filtração, estabilização, correção de pH, aeração, floculação e decantação, antes de serem descartados.

Resíduos Sólidos:

Fonte: escritório.

Emissão: lixo doméstico.

Sistema de Controle: é encaminhado ao aterro Municipal de Cláudio.

Fonte: processo produtivo.

Emissão: sucatas de aço.

Sistema de Controle: comercializadas para ferro-velho.

Fonte: sistema de tratamento dos efluentes provenientes dos banhos químicos e vasilhames contaminados.

Emissão: resíduos sólidos.

Sistema de Controle: será descartado em aterro classe II, segundo proposto no RCA/PCA. Entretanto, será solicitado como condicionante, nova Classificação desses resíduos, tendo em vista a revisão da Norma 10.004 da ABNT, para se decidir sobre a disposição desses resíduos.

Temporariamente, devem ser acondicionados como resíduo Classe-1. Os vasilhames deverão ser devolvidos aos fabricantes ou encaminhados a empresa de reciclagem possuidora da Licença Ambiental, para tratar esses vasilhames

Ruídos:

A empresa está localizada em área industrial, porém será solicitado monitoramento.

3 – CONCLUSÃO

Após a análise de toda a documentação, incluindo o PCA e o RCA, concluiu-se pela viabilidade ambiental do empreendimento. Sendo, portanto, este parecer favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva, vinculada às condicionantes dos Anexos I e II.



ANEXO I

Empreendedor: METALÚRGICA J.S.A. LTDA		
Empreendimento: Estamparia com Tratamento Químico		
Atividade: Produção de caixas metálicas para medidores de luz		
CNPJ: 18.765.503/0001-13		
Endereço: Rua Santo Antônio, 100		
Município: Cláudio – MG		
Consultoria Ambiental: GEAmbiente Consultoria e Projetos Ltda		
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA		Validade: 8 (oito) anos

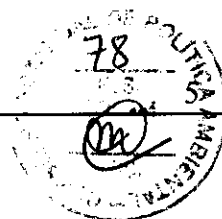
DN:	Código	Classe
01/1990	11.50.01-9	IA
74/2004	B-05-05-3	1

CONDICIONANTES

Nº	Teor das Condicionantes	Prazos*
1	Efetuar o monitoramento dos efluentes atmosféricos, efluentes líquidos, resíduos sólidos e ruídos, conforme o Programa de Automonitoração – Anexo II.	Conforme prazos definidos no Anexo II
2	Implantar o sistema de drenagens das águas pluviais e efluentes líquidos industriais.	2 meses
3	Implantar sistema de tratamento dos efluentes industriais do tratamento químico com conseqüente desativação da atual unidade de preparação do fosfato.	3 meses
4	Implantar depósito temporário para armazenamento de resíduos Classe-I, encaminhando projeto à Feam segundo as normas técnicas da ABNT, junto com o Lay-out do galpão da fábrica.	4 meses
5	Classificar os Resíduos listados a seguir, segundo a Norma revisada da ABNT 10.004: carcaça dos cartuchos do filtro da cabine de pintura, pó da pintura, resíduos da unidade de tratamento químico a ser implantada, vasilhames impregnados com produtos químicos.	4 meses
5	Apresentar estudos para disposição final ou comercialização dos resíduos Classe – I.	6 meses
6	Reservar área específica, a nível emergencial, para disposição das bombonas contendo efluentes químicos da unidade de tratamento superficial das peças metálicas.	Imediato
7	Toda comercialização, troca ou doações que envolvam resíduos Classe-I, deverá obedecer aos procedimentos previstos na Legislação Ambiental, que exigem credenciamento ambiental para executá-los.	Imediato
8	Implantar coleta seletiva de lixo	2 meses

(*)contados a partir da data da concessão da licença.

Rubrica do Autor



ANEXO II

Empreendedor: METALÚRGICA J.S.A. LTDA		
Empreendimento: Estamparia com Tratamento Químico		
Atividade: Produção de caixas metálicas para medidores de luz		
CNPJ: 18.765.503/0001-13		
Endereço: Rua Santo Antônio, 100		
Município: Cláudio – MG		
Consultoria Ambiental: GEAmbiente Consultoria e Projetos Ltda		
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA		Validade: 8 (oito) anos

DN:	Código	Classe
01/1990	11.50.01-9	IA
74/2004	B-05-05-3	1

PROGRAMA DE AUTOMONITORAÇÃO

1 – Efluentes Atmosféricos

Local de Amostragem	Parâmetros	Freqüência
Chaminés dos sistemas de controle dos efluentes atmosféricos da cabine de pintura.	material particulado	semestral.

Relatórios: Enviar à FEAM em um prazo máximo de 45 dias após a realização das amostragens, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão, também, ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM N° 11/86.

2 - Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros
Jusante da ETE sanitária.	pH, DBO5(20°C), sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão.
Águas dos pisos e pluviais.	pH, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão.
Jusante da ETE de tratamento dos efluentes provenientes do desengraxe (tratamento químico).	pH, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas.

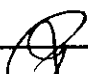
Freqüência

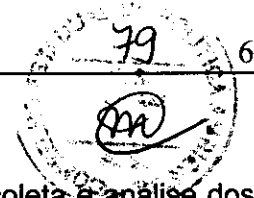
As amostragens, deverão ser realizadas através de coletas compostas, de hora em hora, durante 8 horas, trimestralmente, mantidos os atuais pontos.

Relatórios

- Os novos relatórios com os resultados das coletas dos efluentes provenientes dos sistemas de tratamento industrial, efluentes provenientes dos sistemas de tratamento do esgoto sanitário e das águas pluviais e dos pisos deverão ser enviados a FEAM, a partir do 6º mês, após aprovação do RCA/PCA.

O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da produção industrial e o número de empregados no período.


Rubrica do Autor



Método de análise

Conforme determina o Art. 18 da DN COPAM N° 010/86, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

3 - Ruídos

Realizar, semestralmente, o monitoramento de ruídos em 4 pontos, no entorno do empreendimento e encaminhar à FEAM, para se estimar a necessidade ou não de se tomar novas medidas sobre o assunto.

4- Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à FEAM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo Sólido Industrial/ Fonte Geradora	Classe segundo NBR 10.004	Quantidade Gerada (kg/mês)	Quantidade Estocada Na Empresa (kg/mês)	Quantidade e destinada (kg/mês)	Transportador		Disposição Final Empresa Responsável		
					Razão Social	Endereço Completo	Forma *	Razão Social	Endereço Completo

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Nome:	Registro:
Assinatura:	Data:

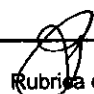
- (*) 1- reutilização industrial 2- reciclagem 3- aterro sanitário 4-aterro
 5- incineração 6- co-processamento 7- aplicação no solo
 8- estocagem temporária 9- outras (especificar)

Em caso de disposição em aterro sanitário municipal para resíduos inertes de origem industrial, deverão ser protocolados, juntamente com o primeiro relatório, os aceites formais por parte do aterro, especificando a ciência em relação à origem dos resíduos.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento.

Em caso de futuras alterações na destinação final de resíduos, a empresa deverá comunicar e obter liberação prévia da FEAM.

As notas fiscais das vendas de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.


Rubrica do Autor



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
NÚCLEO DE APOIO À REGIONAL COPAM ALTO SÃO FRANCISCO - NARC

81
JLR

Parecer Jurídico NARC Alto São Francisco 73/2005
Processo NARC Alto São Francisco Nº:807/2003/001/2003

PARECER JURÍDICO

Empreendedor: Metalúrgica J.S.A. Ltda
Empreendimento: Estamparia com tratamento químico
Classe: 1
Atividade: Produção de caixas metálicas para medidores de luz
Endereço: Rua Santo Antônio n. 100
Localização: Zona Industrial
Município: Cláudio/MG
Consultoria Ambiental: GEAmbiente Ltda.
Referência: Licença de Operação Corretiva
Validade: 8 anos

RESUMO

A empresa em comento, cuja atividade é a de produção de caixas metálicas para medidores de luz, situada em zona industrial, no município de Cláudio-MG, requereu a Licença de Operação Corretiva em 22 de dezembro de 2003.

O processo encontra-se formalizado, estando em conformidade com a documentação exigida.

A água utilizada no empreendimento é proveniente da concessionária COPASA, conforme declaração da Metalúrgica J.S.A., anexada aos autos. (fls. 008).

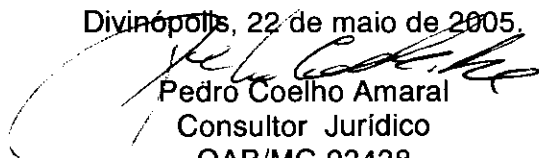
Isto posto, sugere-se a concessão da Licença de Operação, com prazo de validade de oito anos, com condicionantes, nos termos do parecer técnico.

Tendo em vista o prazo concedido pela Deliberação Normativa nº 74/2004, (parágrafo 5º do art.17) para finalização dos processos dispensados do licenciamento ambiental (classes 1 e 2), sugerimos a concessão da presente Licença " ad referendum " da Unidade Regional Colegiada do COPAM/Alto São Francisco, devendo a mesma ser referendada na próxima reunião a acontecer no mês de junho/2005.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do artigo 8º. do Decreto n. 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto n. 43.127/02.

É o parecer.

Divinópolis, 22 de maio de 2005.


Pedro Coelho Amaral
Consultor Jurídico
OAB/MG 93438